

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.666, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.019

"Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à funcionária Marli Pereira Campos,"

MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA, Prefeita em exercício do Município de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

## **DECRETA**

Art. 1°. – Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à funcionária MARLI PEREIRA CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 10.649.983-X, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 8°., incisos I e II, da Lei Municipal n°. 1.426, de 13 de novembro de 2.002, conforme consta do processo FUNPREV n°. 013/2.019.

**Parágrafo único** - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão o disposto no *caput* do artigo 8°., da Lei Municipal n°. 1.426, de 13 de novembro de 2.002.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 13 de dezembro de 2.019 - 54°. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Marilza Aparecida de Oliveira Prefeita Municipal em exercício

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

